

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 051/2025
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo parcial no dia 26 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, e

¶
Considerando que no dia 26 de fevereiro de 2025, a partir das 12:00, nossa cidade receberá o filho da terra Natanzinho Lima, que está fazendo sucesso nacional, para mais uma etapa do seu projeto de Bar em Bar;

Considerando que este projeto mobilizará toda a cidade, ocasionando movimentação de carros e transeuntes, tanto do nosso município como advindos de outras cidades e até de Estados vizinhos, fazendo-se necessária uma força tarefa por parte do Município de Itabaiana para garantir a manutenção da ordem e a segurança de todos que se façam presente;

DECRETA:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo parcial no dia 26 de fevereiro de 2025, nas repartições públicas municipais, devendo o serviço público ser desempenhado em meio expediente, das 07:00 horas às 12:00 horas, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 2º deste Decreto.

Art. 2º. As repartições públicas municipais e unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, a exemplo dos serviços de saúde, limpeza e coleta urbana, e outros que por sua natureza assim sejam considerados, neste dia funcionarão de acordo com o estabelecido pelo Secretário ou Superior hierárquico a que o servidor esteja subordinado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

• Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 24 de fevereiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE